

#### EDITAL Nº 011/2024 - PPGCA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS (PPGCA).

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – PPGCA - Mestrado, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução nº 158/2017-CEPE que define o Regulamento para Credenciamento, Permanência e Descredenciamento de Docentes do PPGCA;

Considerando a Resolução nº 146/2023-CEPE, que aprova as normas gerais para Programas de Pós Graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 283/2021-CEPE de normas para credenciamento de docente sem vínculo efetivo;

Considerando Edital nº 03/2023-PPGCA de Abertura de Inscrição para credenciamento de docentes no PPGCA;

### **TORNA PÚBLICO QUE:**

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de inscrição, até o dia 30 de maio de 2024 para a seleção de credenciamento de docentes permanentes no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais - PPGCA, para o preenchimento de <u>03 (três) vagas</u> na linha de pesquisa em Dinâmicas socioambientais e educativas, nas seguintes áreas de formação: Arquitetura; Administração/Gestão Ambiental/Economia; Direito, Ciências Sociais e afins e Educação em Ciências.

#### Art. 2º Os critérios de elegibilidade do docente são:

- a) possuir título de Doutor nas áreas específicas, ou afins, elencadas acima, preferencialmente com tese na área ambiental, ou então possuir atuação profissional nesta área;
- b) atender em sua integralidade ao disposto no Artigo 32 da Resolução nº 078/2016-CEPE de 02/06/2016. (<a href="https://www5.unioeste.br/portalunioeste/arquivos/prppg/resolucao/0782016-CEPE.pdf">https://www5.unioeste.br/portalunioeste/arquivos/prppg/resolucao/0782016-CEPE.pdf</a>);
- c) ter disponibilidade de carga horária mínima de 10h semanais para o PPGCA;
- d) não atuar, no ato da inscrição, como docente credenciado permanente em outros Programas de Pós-Graduação ou comprometer-se, por escrito, a desvincular-se de outro Programa, caso seja aprovado no PPGCA;
- e) para a homologação da inscrição, caso o candidato esteja credenciado em outro(s) programa(s) e não apresente o comprometimento de desvinculação, o colegiado decidirá sobre a homologação ou não da inscrição do candidato;

Art. 3º Cronograma de execução do Edital:

Período	de	Inscrições	е	envio	da	Até 30 de maio de 2024		
document	tação							
Homologação das Inscrições					Até 07 de junho de 2024			
Prazo para recurso da homologação					Até dia 10 de junho de 2024			
Seleção			De 12 a 17 de junho de 2024					
Resultado Final					Até 21 de junho de 2024			

- **Art. 4º** O candidato deverá enviar a documentação descrita abaixo, para o seguinte e-mail: toledo.mestradoambientais@unioeste.br
  - I) Ficha de inscrição (Anexo I);
  - II) Termo de compromisso no qual se compromete a prestar informações para o preenchimento do relatório anual da Plataforma Sucupira (Anexo II);
  - III) Cópia do diploma de titulação no Doutorado;
  - IV) Cópia do currículo Lattes/CNPq, atualizado até 1 mês antes do ato da inscrição;
  - V) Plano de trabalho contendo:
    - a) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Programa;
    - b) Disciplinas constantes no Projeto Político Pedagógico (PPP-PPGCA) que poderia ministrar, o qual está disponível na página do Programa, no link Disciplinas (<a href="http://portalpos.unioeste.br/index.php/dis-cie-ambientais">http://portalpos.unioeste.br/index.php/dis-cie-ambientais</a>) ou sugestão de uma nova disciplina acompanhada de ementa, conteúdo programático e bibliografia básica.
  - VI) Candidatos que pertencem ao quadro docente da Unioeste deverão apresentar a ciência e anuência da Direção do Centro de lotação;
  - VII) Candidatos externos a Unioeste deverão apresentar declaração de ciência e anuência do superior imediato quanto ao ingresso do candidato como docente no Programa.
  - VIII) Para os docentes externos a Unioeste, caso selecionados, deverá ser firmado um convênio de cooperação técnica e científica, especificando entre outras questões, que não se gerará vínculo empregatício com a Unioeste e tendo por objetivo regulamentar a mobilidade docente entre as universidades:
  - IX) Para candidatos docentes voluntários externos, sem vínculo funcional efetivo com Instituição de Ensino Superior ou Instituição de pesquisa, preencher e enviar o anexo III deste Edital:
- **Art. 5º** O processo de seleção será coordenado por uma Comissão de Avaliação indicada pelo Colegiado do Programa.
- **Art. 6º** A análise e pontuação do currículo será realizada com base nas informações da planilha de pontuação do Anexo IV, tendo por base a produção dos últimos cinco (5) anos e o Qualis vigente.
- **Art. 7º** A pontuação obtida pela análise do projeto e do currículo, terão pesos de 50 e 50, respectivamente.

**Parágrafo único** – O peso de 50 pontos será atribuído ao currículo de maior pontuação. Sendo os demais currículos normalizados pela maior pontuação e atribuído nota proporcional. O projeto (conforme Art. 4º, item V) terá pontuação máxima de 50 pontos.

**Art. 8º** Para o credenciamento como docente permanente a pontuação mínima a ser atingida, na somatória da pontuação do currículo mais o projeto, deve ser de 70 pontos.

**Parágrafo único -** Candidatos que não atingirem a pontuação mínima ou que excedam o limite de vagas, poderão ser credenciados como docentes colaboradores a critério do colegiado.

**Art. 9º** A inscrição do candidato implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

**Art. 10** O docente credenciado iniciará suas atividades assim que todos os trâmites internos e externos forem cumpridos.

**§ Parágrafo único**. O credenciamento de docentes externos à Unioeste não se caracteriza como vínculo empregatício, assim não é prevista remuneração, ajuda de custo ou qualquer tipo de contrapartida financeira, tanto para atuar como docente permanente quanto para atuar como docente colaborador

**Art. 11** A validade deste Edital expira quando for publicado outro Edital com a mesma finalidade.

**Art. 12** Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenação do PPGCA, pelo telefone (45) 3379-7000 ramal 7173 ou pelo e-mail: toledo.mestradoambientais@unioeste.br

Art. 13 Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Colegiado do Programa.

Publique-se e cumpra-se.

Toledo, 02 de maio de 2024

Prof. Dr. Reinaldo A. Bariccatti Coordenador do PPGCA Portaria nº 1488/2023-GRE

Remodel & Baricestti

# Anexo I do Edital nº 011/2024 - PPGCA FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Identificação:					
Nome Completo: RG: CPF:					
Celular: ( ) E-mail:					
<b>2. Formação:</b> Graduação: Mestrado: Doutorado:					
3. Experiência Profissional: Instituição e Departamento a qual pe Área de Atuação e Curso: Possui vinculação em outros PPGs?		im Qual?			
Toledo,	de	de 2024.			
Assinatura do(a) Candidato(a)					

Em: \_\_\_/\_\_/2024.

ESPAÇO RESERVADO AO PPGCA

Homologado ( ) Não Homologado ( )

# **TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, portador(a) do RG. nº, docente
do Curso de, comprometo-me a
prestar as informações necessárias para o preenchimento do relatório anual da Coleta de Dados
da CAPES/Plataforma Sucupira, caso venha a ser credenciado para atuar junto ao Programa de
Pós-Graduação em Ciências Ambientais – Mestrado.
Toledo, de 2024.
Assinatura

# Anexo III do Edital nº 011/2024-PPGCA

DECLARAÇÃO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO (para docentes voluntário externo, sem vínculo funcional efetivo com Instituição de Ensino Superior ou Instituto de pesquisa)

Eu,	, CPF n <sup>o</sup>	
declaro ter ciência e cono Graduação em Ciências	cordo que a participação como docente no Pro Ambientais do Centro de Engenharias e Ci nioeste, é voluntária, não gera vínculo emprega	grama de Pós- iências Exatas,
	Toledo, de	de 2024.
	Nome completo e assinatura	

## Anexo IV do Edital nº 011/2024- PPGCA

	fator	quantidade	Sub-total
1) Produção bibliográfica			
Artigos em periódicos Qualis A1 – A2	70		
Artigos em periódicos Qualis A3 - A4	60		
Artigos em periódicos Qualis B1 – B2	40		
Artigos em periódicos Qualis B3 – B4	20		
Livro	70		
Capítulo de livro	40		
Total no item			1
2) Patente			
Carta patente ou transferência de	70		
tecnologia	70		
Deposito/registro de proteção intelectual	40		
Total no item			
3) Orientações	4.0		
Iniciação científica	10		
Monografia ou TCC	10		
Mestrado	50		
Doutorado	80		
Supervisão de pós-doutorado	90		
Total no item			
4) Co-orientações			
Mestrado	20		
Doutorado	40		
Total no item			
5) Experiência docente			
Curso de graduação (/ano)	3		
Pós-graduação Stricto sensu Mestrado	5		
(/ano)	ິນ		
Pós-graduação Stricto sensu Doutorado	10		
(/ano)	10		
Produção técnica (máximo 20 pontos)*	1		
Total no item	I		
Pontuação Total (PT)			
runuação Tulai (FT)			

<sup>\*</sup>Produção técnica segundo definição da área: Carta, mapa, manual, material didático e software.